

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº / 2019 (Dos Deputados Bacelar e Professora Dorinha Seabra Rezende)

Requer que seja enviado requerimento de informação ao Ministério da Educação solicitando dados e informações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE a respeito da disponibilidade fiscal dos entes federativos para investimento na Educação pública.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso V e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do art. 50 da Constituição Federal, requeiro o à Vossa Excelência o encaminhamento de requerimento de informação ao Ministro de Estado da Educação solicitando dados e informações atualizadas, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sobre a disponibilidade fiscal dos entes federativos brasileiros para investimento na Educação pública em função dos tributos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal).

Nesses termos, requisita-se:

1. A base de dados para o ano de 2018 com as informações de cada um dos 5.596 entes subnacionais relativas ao Valor Aluno/Ano Total (VAAT), cuja metodologia de cálculo se encontra presente no Estudo Técnico nº 24/2017 da Consultoria de Orçamento e Finanças da Câmara dos Deputados.

-
2. Base de dados com desagregação das informações que dão origem ao VAAT: número de matrículas ponderadas nas redes de ensino, número bruto de matrículas nas redes de ensino nas diferentes categorias de ponderação do Fundeb, recursos recebidos pelo Fundeb, recursos repassados ao Fundeb, impostos vinculados à Educação não-distribuídos pelo Fundeb, recursos recebidos referentes ao Salário-Educação, recursos recebidos referentes a transferências legais do Ministério da Educação (PNAE, PNATE e PDDE), royalties vinculados à Educação.

Justificação

O Congresso Nacional discute com centralidade e urgência a renovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Política pública em vigor desde 2007, o FUNDEB tem vigência transitória até 31 de dezembro de 2020. Sem que haja votação de Proposta de Emenda à Constituição (PEC) em favor de sua continuidade, o Brasil observará o desmonte de sua política educacional mais estrutural, a qual é responsável por intensa redução da desigualdade entre entes federativos, pela manutenção de condições mínimas de financiamento em municípios vulneráveis, pelo estímulo a uma maior cobertura da Educação Básica no país e pela qualificação do gasto público em Educação.

O fim do FUNDEB representaria, portanto, um caos financeiro nas redes de ensino de todo o Brasil e uma escalada gritante das desigualdades educacionais. Isso torna urgente a votação, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de uma PEC que torne o FUNDEB permanente.

Essa PEC também é uma oportunidade para a correção de distorções no funcionamento do FUNDEB identificadas pelo Estudo Técnico nº24/2017, da Consultoria de Orçamento e Finanças da Câmara dos Deputados. Com

propostas operacionais e informadas por evidências, como aquelas fundamentadas no “modelo VAAT”, o Brasil poderá avançar para um capítulo do FUNDEB ainda mais equitativo, sem ineficiências alocativas.

Para subsidiar a tomada de decisão racional e responsável por parte dos parlamentares, faz-se necessário simular os impactos das diferentes sugestões de aprimoramento do FUNDEB no Valor Aluno Ano/Total dos municípios e estados brasileiros. Em outras palavras, precisamos saber como varia a disponibilidade fiscal dos entes federativos em função de mudanças no FUNDEB.

Diversos especialistas relataram em audiências públicas que as simulações realizadas hoje são realizadas com base em dados defasados, datados de 2015, pois são aqueles mais recentes com garantia de confiabilidade das informações. O Congresso Nacional necessita de dados mais atualizados e suficientemente robustos para poder decidir com plena ciência do impacto de seus atos.

Por isso, requere-se ao Governo Federal, especificamente ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, o pronto envio de um novo conjunto de dados, atualmente indisponíveis publicamente, à Comissão Especial que analisa o FUNDEB. Nos termos desse requerimento, solicitamos tanto os valores aluno/ano totais dos entes federativos para o ano de 2018 como a base de dados de forma desagregada com todas as informações fundamentais ao cálculo do FUNDEB, de modo a possibilitar simulações de impacto das propostas ora em discussão.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2019.

Deputado BACELAR
PODEMOS/BA

Deputada PROF^a DORINHA SEABRA REZENDE
DEM/TO